

SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 455, DE 01 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a lei orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 06 (seis) diárias a senhora JACINTA SANTOS NASCIMENTO, que estará se deslocando a cidade de Rio Branco – Ac, para participar de uma oficina Estadual “Prevenção de Carências Nutricionais na infância” no Estado do Acre, no período de 30/06/2025 à 04/07/2025.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se;

Certifique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre

VALDIR GENÉZIO KAXINAWÁ

PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 456, DE 01 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a lei orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias a senhora ALESSANDRA SANTOS DE ARAÚJO, que estará se deslocando a cidade de Rio Branco – Ac, para participar de uma oficina Estadual “Prevenção de Carências Nutricionais na infância” no Estado do Acre, no período de 30/06/2025 à 04/07/2025.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se;

Certifique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre

VALDIR GENÉZIO KAXINAWÁ

PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 468, EM 30 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em Exercício no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Portaria de nº289/2025 de 10 de março de 2025 da senhora NATTASHA MARCELLA DE ARAUJO CARVALHO, que exercia o Cargo em Comissão de Chefe da Recepção, pelo Gabinete do Vice-Prefeito, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 30 de junho de 2025.

VALDIR GENÉZIO KAXINAWÁ

Prefeito de Santa Rosa do Purus em Exercício

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

24a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital – Processo Seletivo Simplificado 001/2025/PMSM (Educação), (conforme a lista abaixo classificatória), para comparecerem nos endereços abaixo descrito, nos dias e horários citados, para tratarem de assunto relativos à sua contratação para preenchimento das vagas necessárias.

O Município Sena Madureira – Estado do Acre, representado pelo Prefeito Gehlen Diniz Andrade, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidatos (as) aprovados para a contratação temporária, para comparecer nos dias, horários e locais discriminados abaixo para escolha de vagas, observando os itens pertinentes do Edital 001/2025.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital no. 001/2025 e alterações, fica convocado os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, a comparecerem no auditório da SEME, Sena Madureira – Estado do Acre, situado na Rua Major João Cândio, 186, Centro, nesta cidade, no dia 01/07/2025 das 8 às 17h e dia 02/07/2025 das 8 h às 17h, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória dos aprovados.

O candidato que não comparecer munido de todos os documentos relacionados abaixo, no prazo acima mencionado, será eliminado automaticamente, bem como, todos os requisitos necessários previstos no Edital no 001/2025. Os requisitos básicos para contratação temporária e convocação são, cumulativamente, os seguintes:

a) ter sido aprovado e classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, dentro do número de vagas disponíveis e possuir na data da assinatura do contrato temporário, todos os requisitos para a prestação do serviço exigido pelo cargo, conforme

estabelecido no edital e demais legislações específicas;

b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com conhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.o, do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na forma do disposto no Decreto n.o 70.391/72 e Decreto n.o 70.436, de 18 de abril de 1972, ou ser naturalizado.

c) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de assinatura do contrato.

d) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a assinatura do contrato, determinado no § 1.o do Art. 13 da Lei n.o 8.112/90.

e) Possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada por meio de diploma ou certificado de conclusão de curso expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Secretaria Estadual de Educação, e registro no Conselho de Classe respectivo ou na Delegacia Regional de Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, se for o caso, bem como estar inteiramente quito com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo, conforme o Anexo I deste Edital, e ainda as Leis Municipais.

f) A comprovação do nível de escolaridade dos candidatos convocados deverá ocorrer necessariamente através da apresentação dos documentos originais. Para tanto não serão aceitas cópias autenticadas em cartório ou similares.

g) Em caso de escolaridade obtida no exterior, os documentos que a comprovem deverão estar devidamente convalidados e serem aceitos no Brasil, conforme determina a legislação aplicável, inclusive com tradução Juramentada. É prerrogativa da Prefeitura Municipal de Sena Madureira exigir dos candidatos a serem contratados, a comprovação do

preenchimento dos requisitos para cada cargo previstos neste Edital, bem como requerer quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, quando da convocação, para cumprimento das exigências para cadastro no sistema da folha de pagamento para prestação de serviço, e-social e demais legislações pertinentes.

Todas as cópias solicitadas abaixo deverão ser acompanhadas dos respectivos documentos originais.

1. Fotocópia da Cédula da Identidade – RG;

2. Fotocópia do CPF;

3. Comprovante do Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;

4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;

5. Fotocópia do Título Eleitoral;

6. Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral;

7. Comprovante de Residência atual;

8. Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);

9. Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o cargo contratado; (Será fornecido a declaração para preenchimento)

10. Fotocópia legível da CNH para o cargo contratado;

11. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);

12. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos se houver;

13. Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;

14. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;

15. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

16. Certidão negativa quanto a dívida ativa (Estado);

17. Certidão de quitação da Justiça Federal (Cível e Criminal);

18. Diploma ou certificado de conclusão de curso, exigido para o cargo, expe-

dido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

19. Conta Salário da Caixa Econômica Federal (o candidato aprovado que não possuir a referida conta, contará com suporte do setor de recursos humanos para abertura).

LISTA UNIFICADA - Anexo I-A - SEQ 05 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I - ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5º - ZONA URBANA (LISTA UNIFICADA - DETERMINAÇÃO DO MPAC)

LISTA UNIFICADA - Anexo I-A - SEQ 05 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I - ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5º - ZONA URBANA – Dos convocados:

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	CARGO	FORMAÇÃO
136	MURIELMA NASCIMENTO DE LIMA SANTIAGO	53,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)	PEDAGOGIA

LISTA UNIFICADA - Anexo I-A - SEQ 10 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA (LISTA UNIFICADA - DETERMINAÇÃO DO MPAC)

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	CARGO	FORMAÇÃO
51	ELISANGELA SOUZA DE LIMA	50,50	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA – ZONA URBANA	PEDAGOGIA
52	SILVANIA GOMES PINHEIRO	50,00	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA – ZONA URBANA	PEDAGOGIA

SENADOR GUIOMARD

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 256, DE 01 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI, representantes de Instituição responsável pela Execução da Política Municipal de Órgãos Governamentais, e Organizações da Sociedade Civil, para o biênio 2025/2027, conforme discriminado abaixo:

Órgãos Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Maria Haidee Santos Prado

Suplente: Raquele Silva Teixeira

Secretaria Municipal de Educação

Titular – Marcia Regina Rodrigues Ramalho de Sousa

Suplente - Lana de Araujo Lima

Secretaria Municipal de Saúde

Titular- Maria Antonia Castro de Araujo Lopes

Suplente – Alice Ferreira do Nascimento

Secretaria Municipal de Administração

Titular – Leticia Nunes de Oliveira

Suplente – Francisca Dulsicleide Soares

Secretaria Municipal de Agricultura

Titular- Kelma Cruz Nascimento

Suplente – Beatriz Carneiro Ribeiro

Representantes de Organização da Sociedade Civil

Igreja Batista do Bosque

Titular – Suzana Lobeu Andrade

Suplente – Clévio Junior de Oliveira

Acresóqui

Titular – Mádio Pires de Oliveira

Suplente – Dinah Gonçalves de Sousa

Igreja Assembleia de Deus do Quinari

Titular – Dioneide Arruda da Silva Santana

Suplente – Andreia Pereira da Silva Abreu

Paróquia Nossa Senhora das Graças

Titular – Maria Auxiliadora do Nascimento Scholz

Suplente – Rosineide Nunes Cavalcante

Associação das Mulheres Empreendedoras do Acre (AMEAC)

Titular – Edna Fatima Gomes Verissimo da Silva

Suplente – Ana Maria Camargo

Art.2º- Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 30 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Guiomard-Acre, 01 de julho de 2025.

ROSANA PEREIRA DA SILVA

Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 246/2023. Carta Convite Nº 007/2023.

Processo Administrativo Nº 115/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC e a empresa A. L. S. RODRIGUES LTDA - CNPJ Nº 12.123.184/0001-66.

Do Objetivo/Objeto Contratual: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a Prorrogação de Prazo em epígrafe, cujo objeto contempla a contratação de empresa de engenharia de mão de obra para construção de REMANESCENTE da Obra de 01 (uma) Unidade de Educação Infantil, Creche/Pré-Escolar 001, Tipo “B” 110 V – Termo de Compromisso PAC 202504/2016-FNDE, com fornecimento de serviço de mão de obra, com maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisas de Custo e Índice de Construção Civil, doravante denominado SINAPI, para a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.

Da Vigência e da Execução Contratual: A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por 02 (dois) meses, contados a partir do dia 29 de junho de 2025 a 28 de agosto de 2025, de acordo com a Lei nº 8.666/93 em seu art. 57. Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 27 de junho de 2025.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva, pela Contratante, e a Sra. Anna Luiza da Silva Rodrigues, pela Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 141/2025

Dispensa de licitação nº 062/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa GM-MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 59.523.552/0001-27.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento com instalação, recarga de Extintores, placa de sinalização e suporte, para atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.

Valor Total: O valor do presente contrato é de R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos), já incluídos todos os impostos, taxas, despesas e quaisquer outras que sejam pertinentes.

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 01 de julho de 2025.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e a Secretária de Administração, Srª Glenda Fernandes de Souza pela Contratante, e o Sr. Cleudo Rodrigues Machado, como Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2025

Objeto: Será objeto da presente licitação, a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de material gráfico e comunicação visual, para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Educação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.

Local de Retirada: Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Avenida Castelo Branco, nº 1900, Bairro: Centro, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, Portal de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Acre ou através do e-mail: <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>; cplsenadorguiomard2019@gmail.com; <https://www.senadorguiomard.ac.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br

Propostas: Serão recebidas até às 11:00hs (horário de Brasília) do dia